

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTSAL

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2026

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Da Competição	3
CAPÍTULO II - Da Participação	4
CAPÍTULO III - Das Substituições	7
CAPÍTULO IV - Das Normas Técnicas	7
CAPÍTULO V - Do Sistema De Disputa	9
CAPÍTULO VI - Dos Critérios De Desempate	11
CAPÍTULO VII - Da Seleção para os Jogos Nacionais - JEBS/Jogos da Juventude	12
CAPÍTULO IX - Do Uniforme	14
CAPÍTULO X - Da Premiação	16
CAPÍTULO XI- Das Sanções	16
CAPÍTULO XII - Das Considerações Gerais	19

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I - Da Competição

Art. 1º - A competição de Futsal dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro - JERJ obedecerá às Regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS, aplicando as determinações adotadas e adaptadas deste regulamento.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em duas ETAPAS:

- a. Etapa 1 - Regionais, nas 05 Regiões descritas no Regulamento Geral.
- b. Etapa 2 - Final Estadual, preferencialmente na capital do Estado.

Art. 3º - Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/Noroeste Fluminense (detalhadas no Regulamento Geral)

Art. 4º - Poderão ser inscritos na competição os estudantes/atletas nas seguintes categorias:

Categoria A - Nascidos em 2012, 2013 e 2014.

Categoria B –Nascidos em 2009, 2010 e 2011.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO II - Da Participação

Art. 5º- CATEGORIA A

- a) Cada unidade escolar/equipe poderá inscrever no mínimo 3 (três) e no máximo 13 (treze) estudantes/atletas.
- b) Para cada partida, somente 10(dez) estudantes/atletas poderão ser relacionados para participar do jogo.
- c) Os estudantes/atletas inscritos que não constarem na relação nominal da unidade escolar para a partida serão considerados sobressalentes, devendo permanecer fora da área de jogo durante toda a sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente 10 (dez) alunos/atletas participarão dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS 2026.

Art. 6º - CATEGORIA B

Formação das Equipes

A formação das equipes da Categoria B poderá ocorrer nas seguintes condições:

- Estudantes/atletas da mesma unidade escolar;
- Estudantes/atletas da mesma rede escolar, desde pertençam à mesma região;
- Estudantes/atletas de unidades escolares diferentes, desde que pertençam à mesma região;

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

- PARÁGRAFO ÚNICO** - Somente 9(nove) estudantes/atletas participarão dos Jogos da Juventude - 2026.

Art. 8º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes/atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e até 01 (um) auxiliar técnico, previamente autorizados e devidamente inscritos.

Art. 9º - Não será permitida a presença de jornalistas, fotógrafos e profissionais de mídias sociais na área de jogo.

Art. 10º - Apresentação da Equipe

§1º - As unidades escolares ou equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas no local da competição, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, portando a seguinte documentação obrigatória:

- Relação nominal com nome, número da camisa, número do documento e assinatura dos estudantes/atletas, do professor/técnico e auxiliar técnico.
- Documento oficial com foto. Sendo aceitos, um dos documentos listados a seguir na sua forma original e válida:
 - a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2015;
 - b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
 - c) Passaporte Original (válido);
 - d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
 - e) Carteira de Registro Migratório – RMN;
 - f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital), fotos não serão aceitas;

§2º - Poderão ser exigidos outros documentos, neste caso, os mesmo serão informados via Boletim ou Nota Oficial

§3º - O aquecimento em quadra só será permitido se os requisitos mencionados forem atendidos.

Parceria



Organização



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO III - Das Substituições

Art 11º – Em razão do acréscimo de 3(três) estudantes/atletas no quantitativo máximo de inscrições, ficam estabelecidas as seguintes regras de substituição:

Parágrafo único. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a substituição de estudantes/atletas regularmente inscritos.

CAPÍTULO IV - Das Normas Técnicas

Art. 12º - As partidas serão disputadas em 02(dois) tempos de 12 minutos regulamentares, com tempo corrido, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre eles (intervalo).

§1º - Na disputa do 1º lugar da competição, na Etapa Estadual, a disputa será de 02 (dois) tempos de 15 minutos regulamentares, com tempo corrido, com intervalo de 10(dez) minutos entre eles.

Art. 13º- As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10(dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 14º - Para o arremesso de meta e o lançamento do goleiro com bola em jogo, a bola obrigatoriamente deverá tocar em sua quadra de defesa de acordo com a determinação da CBFS para as categorias A.

§1º - Para o jogo da categoria B, a bola poderá ser transferida da meta ao ataque.

§2º - Após a entrega da documentação será permitido o aquecimento em quadra por até 5 (cinco) minutos antes do início da partida..

- **W.O.** - Após aguardado o tempo previsto no regulamento da competição, a unidade escolar/equipe, que não comparecer ao local do jogo e será declarada ausente, perdendo a partida pelo placar de 5x0.
- **W.O. Duplo** - Após aguardado o tempo previsto no regulamento da competição, as unidades escolares que não compareceram ao local do jogo serão declaradas ausentes.
- **EQUIPE INCOMPLETA** - A unidade escolar que for declarada incompleta para o jogo, por motivo justificado, o placar registrado na súmula será o mesmo do momento em que a partida foi interrompida.
- **EQUIPE QUE SE RECUSA A CONTINUAR A PARTIDA** - A unidade escolar que se recusar a terminar a partida, independente do motivo, será declarada ausente e terá a derrota confirmada registrada na súmula por 5x0.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo único: Caso ocorra W.O, os jogos subsequentes poderão ser antecipados.

Art. 15° - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos Estudantes/Atletas , mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas).

CAPÍTULO V - Do Sistema De Disputa

Art. 16° - Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais e etapa estadual final, no formato de eliminatória simples.

§1°- Na Etapa Regional

CATEGORIA A

Para fins da etapa regional, a disputa ocorrerá entre unidades escolares pertencentes à mesma região. O campeão de cada região mais os 3 (três) melhores segundo colocados das regiões com mais participantes, classificam para a etapa final estadual.

CATEGORIA B

Para fins da etapa regional, a disputa será realizada entre equipes constituídas pelos respectivos professores/técnicos responsáveis. Tais equipes poderão ser compostas por estudantes/atletas regularmente matriculados em diferentes unidades escolares, desde que todas estejam situadas na mesma região,

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

observadas as disposições regulamentares aplicáveis. O campeão de cada região disputa a etapa final estadual.

Art. 17º - Nas etapas regionais será realizado da seguinte forma:

§1º - 1 (uma) unidade escolar ou equipe inscrita na região:

Será declarada campeã da etapa regional e representará a região na etapa estadual

§2º - 2 (duas) unidades escolares ou equipes inscritas – as unidades escolares ou equipes se enfrentam em jogo único, o vencedor representará a região na etapa estadual;

§3º - 3 (três) unidades escolares ou equipes - jogam entre si formando um triangular.

§4º - 4 (quatro) unidades escolares ou equipes – sorteio e confronto para fazer a final.

§5º - Acima de 5(cinco) - eliminatória simples.

Art. 18º – Na Etapa Estadual

CATEGORIA A - Classificam-se para esta etapa as unidades escolares campeãs de cada região, além das unidades vice-campeãs das três regiões com o maior número de escolas participantes.

§1º - No sorteio da etapa estadual não será permitida o cruzamento de equipes da mesma região em primeiro jogo da etapa final, salvo por ausência de unidades escolares das demais regiões. Caso duas unidades escolares da mesma região

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

sejam sorteadas para o primeiro confronto, os nomes serão devolvidos ao pote e o sorteio será feito novamente descartando essa rodada.

CATEGORIA B - Classificam-se para esta etapa as equipes campeãs de cada região.

§1º - Exclusivamente na Categoria B, para a Etapa Estadual poderá ser formada a Seleção da Região.

§2º - Fica assegurado ao técnico campeão de cada região o direito de convocar estudantes/atletas vinculados a outras unidades escolares pertencentes à respectiva região, exclusivamente para fins de participação na etapa estadual da competição.

§3º - Caberá ao técnico da equipe campeã realizar a convocação dos estudantes/atletas e encaminhar ao Assistente da Modalidade, por e-mail, a lista nominal completa da Seleção da Região, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI - Dos Critérios De Desempate

Seção I – Etapa Regional

Se as partidas terminarem empatadas, serão cobrados 5 tiros livres direto na marca da penalidade máxima, com estudantes/atletas distintos e cobranças alternadas. Persistindo o empate, mantém-se a cobrança alternada por equipe, com os estudantes/atletas que não participaram do primeiro bloco de cobranças, quando for o caso. Persistindo ainda o empate, serão realizados tiros livres diretos alternados

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

por equipes, sendo permitida a cobrança por qualquer estudante/atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

Seção II – Etapa Estadual

Se a partida terminar empatada na etapa Estadual, serão cobrados 05 (cinco) tiros livres diretos da marca da penalidade máxima, com estudantes/atletas distintos e cobranças alternadas. Persistindo o empate, mantém-se a cobrança alternada por equipe, com os estudantes/atletas que não participaram do primeiro bloco de cobranças. Persistindo ainda o empate, serão realizados tiros livres diretos alternados por equipes, sendo permitida a cobrança por qualquer estudante/atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.

CAPÍTULO VII - Da Seleção para os Jogos Nacionais - JEBS/Jogos da Juventude

Art. 19º - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2026. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2026 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CATEGORIA A - Serão classificados para os **Jogos Escolares Brasileiros - JEBS** as unidades escolares em cada naipes, que se sagraram campeãs da Etapa - Estadual.

CATEGORIA B - O processo de seleção para a formação do TIME RJ que participará dos Jogos da Juventude 2026 será divulgado por meio de Boletim Oficial.

§1º - O técnico do TIME RJ para os Jogos da Juventude será escolhido pela Comissão Organizadora do JERJ 2026.

Art. 20º - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado do Rio de Janeiro, ao professor/técnico(a) caberá apresentar os seguintes documentos abaixo, para a sua Inscrição no COB:

1. Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) na sua forma original, com prazo de validade em dia ou Documento válido, original, de conclusão de curso de formação profissional de treinadores ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva.
2. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.
3. Realizar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos promovidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), abaixo relacionados:
 - Curso Esporte Antirracista;
 - Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte;
 - Curso Equilibrando o Jogo: Igualdade de Gênero no Esporte.
 - Combate a manipulação de resultados.

<https://www.cob.org.br/cultura-educacao/cursos-do-iob?page=1&program=Programa+Esporte+Seguro>

Parceria



Organização



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VIII– Dos Equipamentos

Art. 21º - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 22º - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão conforme determinação da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS: tamanho 62-64cm. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX - Do Uniforme

Art. 23º - Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

§1º - Camisas de mesma cor predominante, numerada nas costas.

§2º - A numeração deverá ter apenas dois dígitos.

§3º - Os calções devem conter a mesma cor predominante.

§4º - Tênis (sem travas exclusivamente de Futsal), meiões todos da mesma cor predominante, caneleira.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§5º - O uso de colete no jogo precisa ser autorizado pela organização da partida.

§6º - As camisas dos goleiros devem ter cores diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive do goleiro adversário.

§7º - Quando o goleiro linha for utilizado, este deverá usar camisa de cor diferente do adversário, dos jogadores de linha da sua equipe e ser o mesmo número da camisa relacionado na súmula.

§8º - Em caso de blusas térmicas as mesmas devem ter cores neutras (preta ou branca) a mesma regra se aplica a utilização de shorts térmicos.

§9º - O professor/técnico deverá estar com vestimenta adequada para exercer sua função, composta por camisas de mangas curtas e/ou longas, calçado de sapatos fechados e/ou tênis.

Não será permitido uso de chinelos, saias, camisetas sem mangas, bermudas e shorts.

§10º - Em caso da necessidade da utilização de coletes se dará por iniciativa do responsável da competição.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO X - Da Premiação

Art. 24º - Premiação por medalha de participação aos participantes abaixo de terceiro colocado, medalhas por posição para 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocado nas etapas regionais e na Etapa Estadual Final.

§1º - Troféu apenas para o campeão da Etapa Estadual.

CAPÍTULO XI- Das Sanções

Art. 25º - Será suspenso automaticamente da partida:

§1º - O estudante/atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 02 (dois) cartões amarelos;

§2º - O estudante/atleta que receber o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na partida seguinte;

§3º - O estudante/atleta que completar o segundo amarelo e for expulso na mesma partida deverá cumprir 02 (dois) jogos de suspensão;

§4º - O membro da comissão técnica que for expulso do jogo e relatado em súmula (ou relatório) estará automaticamente suspenso da próxima partida;

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§5º - O membro responsável que for expulso da partida, a mesma será interrompida.

A partida poderá seguir com seu auxiliar técnico devidamente inscrito, caso não tenha auxiliar, a unidade escolar tem até 10 (dez) minutos para providenciar um substituto, desde que esteja dentro das normas citadas acima. Caso não haja substituto a arbitragem dará a partida encerrada e a vitória será dada a equipe adversária pelo placar de WO.

§6º - No caso de Conduta Ofensiva:

a) Caso um estudante/atleta ou membro da comissão técnica (professor/técnico ou auxiliar técnico) seja expulso por palavras ou gestos insultantes/difamantes, ou por qualquer ação que demonstre desrespeito, ele será automaticamente suspenso na próxima partida.

§7º - Agressão:

a) Caso um estudante/atleta ou membro da comissão técnica (professor/técnico ou auxiliar técnico) seja expulso da partida por agressão (ataque físico real, tentativa de agressão ou comportamento agressivo/ameaçador), ele será automaticamente eliminado dos jogos e julgado pela Comissão de Ética Disciplinar, para definir sua participação futura.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§8º - As sanções disciplinares previstas neste parágrafo, podem ser impostas, nos casos de comportamento incorreto ou inapropriado dos seus participantes, entre os quais se indicam:

- Invadir ou tentar invadir a quadra de jogo;
- Lançar objetos na quadra;
- Acender sinalizadores, fogos de artifício ou qualquer outro tipo de objeto pirotécnico.
- Usar ponteira laser ou dispositivos eletrônicos similares;
- Utilizar gestos, palavras, cantos, objetos ou outros meios para transmitir qualquer mensagem imprópria e que desrespeite um evento Esportivo Escolar, particularmente se for de natureza política, ofensiva ou provocativa;
- Causar danos;
- Perturbar o bem-estar, tranquilidade e segurança da equipe de arbitragem e organização do evento;
- Nos casos de agressão coletiva, desavenças ou tumulto;
- Qualquer outra falta de ordem ou disciplina que possa ser cometida no ginásio ou nas suas imediações antes, durante e no final de um jogo.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 26º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, dar-se-á de forma cumulativa. Na transição de etapa classificatória para as eliminatórias (finais), os cartões recebidos serão anulados, exceto caso o estudante/atleta que receba o: **1º** amarelo ou o cartão vermelho na última partida da fase classificatória, devendo o estudante/atletas cumprir a suspensão no próximo jogo.

§1º - Para que os estudantes/atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição, é necessário que estejam acompanhados do seu professor/técnico; caso o atleta não esteja acompanhado do professor/técnico referido como representante no ato da inscrição mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de entrar em disputa.

§2º - As competições dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro (JERJ) exigem de todos os participantes a colaboração de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, designadamente violência, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação.

CAPÍTULO XII - Das Considerações Gerais

Art. 27º - Congresso Técnico - será realizado um Congresso Técnico on-line, previamente ao início da competição, destinado ao alinhamento de informações técnicas e organizacionais, incluindo esclarecimentos sobre o regulamento específico, a condução dos jogos e as regras da modalidade.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§1º - O link de acesso, bem como a data e o horário de realização, serão informados por meio de Boletim Oficial.

Art. 28º - Os sorteios online para definição e composição dos grupos, assim como, a ordem dos jogos, acontecerão com 10 dias de antecedência. O resultado do sorteio será publicado em boletim oficial publicado no site <https://www.JERJ.com.br/>.

Art. 29º - Na hipótese de divergência entre o Regulamento Geral e Regulamento Específico da modalidade, prevalecerá o disposto no Regulamento Específico da modalidade

Art. 30º – Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO